**Projeto de Lei**

Deputada Dra. Thaíza Hortegal

*Dispõe sobre a suspensão de processos judiciais, pedido de ordem de despejo, cobrança e execução de valores oriundos de contrato com garantia hipotecária, alienação fiduciária, aluguel ou dívidas dessa natureza, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Estado do Maranhão, decorrente da pandemia da COVID-19.*

**Art. 1º** Ficam suspensas, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Estado do Maranhão, *decorrente da pandemia da COVID-19,*os processos judiciais, pedido de ordem de despejo, reintegração de posse, motivados pelo não pagamento de empréstimos imobiliários, alugueis ou fim de comodato; bem como ações de execução de hipotecas e alienação fiduciária de imóveis residenciais.

**Art. 2º** Fica suspensa o cumprimento de ordem de despejo e demais descritas no artigo 1**º**, no curso de calamidade pública reconhecido pelo Estado do Maranhão, ainda que tal ordem tenha sido emanada antes do estado de calamidade.

**Art. 3**°- As suspensões de que trata a presente Lei, abrange toda e qualquer ação judicial ou ato administrativo que resulte na retirada ou expulsão de indivíduos de imóvel que esteja sendo utilizado como moradia, seja ele bem público ou privado.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

***JUSTIFICATIVA***

 Diante da atual Pandemia que o mundo enfrenta, a luta diária contra o coronavírus não pode parar. O Estado do Maranhão tem investido na saúde e na proteção dos Maranhenses, mas não podemos esquecer, em especial, da população carente, dos profissionais autônomos, diaristas, dentre outros, que foram atingidos pela crise econômica, perdendo seus empregos, fechando seus estabelecimentos e convivendo diariamente com a incerteza.

O projeto foi criado com o objetivo de suspender os processos judiciais, pedidos de ordem de despejo, cobranças e execuções hipotecárias, alienação fiduciária, aluguéis ou dívidas dessa natureza durante o estado de calamidade, pois será importantíssimo para que essas pessoas consigam passar pela pandemia tendo a certeza de que não serão ainda mais afetadas e prejudicadas, mantendo assim os seus lares, a segurança de suas famílias e a esperança de dias melhores.

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, visto que será uma forma de contribuirmos com o bem estar dos Maranhenses, garantindo que as pessoas que precisam do nosso apoio neste momento crítico tenham a certeza de que podem contar conosco e assim possamos superar este momento o mais breve possível. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís, 29 de abril de 2020 – THAIZA HORTEGAL - Deputada Estadual.

Dra. Thaíza Hortegal

Deputada Estadual – PP